



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (77/2024)

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: ADRIANA DA COSTA BOTELHO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** O presente estudo Técnico tem por objetivo analisar o serviço de confecção de Prótese Dentária para atender demanda da população do Município de Ribeirão Preto, no atendimento realizado de segunda-feira à sexta-feira no serviço de Prótese dentária.

LOCAL	ENDEREÇO
NGA-59 NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTÊNCIAL	RUA MINAS, 895

- 1.2.** Considerando que o município não possui instalações próprias de laboratório de prótese dentária tampouco o cargo de técnico em prótese dentária, e que a diminuição da demanda reprimida é meta do Plano Municipal de saúde 2022/2025, justifica-se a continuação do serviço visando o atendimento aos interesses públicos.
- 1.3.** A manutenção do serviço de confecção de Prótese Dentária já implantado neste Município, visa resguardar o exercício e funcionamento dos serviços públicos de atenção em saúde Bucal de forma adequada e segura a seus usuários, disponibilizando a reabilitação oral através de próteses dentária, devolvendo a estética a fonética e a função mastigatória, quesitos fundamentais para saúde geral do indivíduo.
- 1.4.** Outrossim, as quantidades totais dos itens que compõem o presente estudo foram calculadas com base nas necessidades informadas pelo DERACA (Departamento de Avaliação, Regulação, controle e Auditoria), responsável pelo recebimento das guias advindas da Atenção Básica).

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1.** Para o ano de 2024, de acordo com o Decreto Municipal nº 1 de 04 de janeiro de 2024 ainda não foi elaborado o Plano de Contratações anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Portanto não será possível apontar o alinhamento desta contratação com o planejamento da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 3.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

Garantia da Contratação

3.2 “O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 será exigido garantia da contratação no percentual de 5% do valor contratual, conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.”

3.3 Faz-se necessária a contratação do serviço de empresa especializada em confecção de Prótese Dentária com base nas necessidades informadas pelo Complexo Regulador DERACA, responsável pelo recebimento das guias advindas da Atenção Básica). Segundo último levantamento temos o seguinte panorama:

Média de guias com solicitação de próteses/mês: 120 novas guias

Pacientes na fila de espera: 2. 765 pessoas

3.4 O quantitativo necessário foi embasado na capacidade instalada (número de profissionais e consultórios odontológicos disponíveis para o serviço de prótese) para atendimentos realizados, na demanda reprimida e na quantidade de guias que chegam ao complexo regulador mensalmente.

3.5 É relevante frisar que a cada guia com a solicitação de reabilitação oral protética, em 80% dos casos é necessária a confecção de 02 peças protéticas, uma para o arco superior e uma para arco inferior.

3.6 Dessa forma, devemos considerar segundo informações do complexo regulador que em 80% dos casos (120 guias), deveremos multiplicar por 02. Neste caso, a cada mês, chega solicitação de em média 300 peças protéticas e no decorrer de 12 meses serão 3.600 peças protéticas para reabilitação oral. Esta quantidade refere-se apenas as novas guias que chegam mensalmente.

3.7 Devemos lembrar que já temos 2. 765 pessoas na fila de espera e cada pessoa corresponde a uma guia. Conforme explanamos anteriormente, 80% (2.212) dessas guias precisarão de 02 peças protéticas e 20% (553) necessitarão de 01 peça protética o que gerará a necessidade de 4.977 peças protéticas para reabilitação oral. Se somarmos as guias já existentes com a projeção realizada pelo complexo regulador, ultrapassaria o número de 8.000 peças protéticas para reabilitação oral.

3.8 Quando pensamos em quantitativo, devemos levar em consideração não apenas os números de guias/peças protéticas para reabilitação oral, mas também o local e a quantidade de profissionais que realizarão esses serviços.

3.9 Hoje, na capacidade instalada para realização dos Serviços de reabilitação em prótese dentária, produziu-se nos últimos 18 meses, cerca de 4.000 peças protéticas. No entanto, devido a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, não será disponibilizada a relação de pacientes.

3.10 É necessário ressaltar que a solicitação do Quantitativo de cada tipo de Prótese como: Prótese Total, Combinação da Prótese Total com Prótese Parcial Removível, Prótese Parcial Removível e Prótese provisória, que será exposto no Termo de referência, pode variar no decorrer do próximo contrato conforme as necessidades individuais em saúde, neste específico caso em reabilitação oral com próteses dentárias. Tais necessidades em saúde devem ser preponderantes frente a cálculos numéricos. Sendo assim, a série histórica dos últimos 18 meses serve de balizador, mas não como instrumento definitivo de escolha de tipos de próteses que serão necessárias para atender as necessidades em reabilitação oral de cada indivíduo.

3.11 Levando em consideração a experiência em contratos anteriores, optou-se por fazer um contrato com vigência de 18 meses para abarcar o pagamento do objeto. Alguns fatores que levaram a eleger esse



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

período foram: os intervalos entre as etapas para confecção do objeto e as faltas dos pacientes (geralmente são pacientes idosos que dependem de terceiros para que compareçam às consultas, além de adoecimento ser muito prevalente nessa fase de vida), esses fatores somados fazem com que, em muitos casos, o período entre o início de tratamento até a entrega do objeto se estenda mais do que o esperado.

- 3.12** A equipe de prótese do NGA-59 NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTÊNCIAL é responsável por vazar em gesso todas as moldagens produzidas. A empresa deverá recolher os modelos em gesso semanalmente, devendo executar a confecção das respectivas próteses em suas dependências. Será estipulado entre as partes (Secretaria Municipal da Saúde e Contratada), um dia da semana fixo para otimizar a marcação dos retornos, e entregar as peças que foram levadas na semana anterior, (exceto as estruturas metálicas fundidas, que tem prazo mais estendido para entrega), para não atrapalhar o cronograma de prova e entrega das peças protéticas. O local de retirada dos serviços a serem realizados será no NGA-59 NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTÊNCIAL.

LOCAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
NGA-59NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTÊNCIAL	SEGUNDAS-FEIRAS DAS 07H ÀS 19H

- 3.13** Os serviços constantes neste processo deverão contemplar os seguintes critérios:

- a. A CONTRATADA deverá confeccionar os trabalhos protéticos seguindo as exigências contidas no Termo de Referência.
- b. A CONTRATADA deverá apresentar atestado de capacidade técnica pormenorizada no Termo de Referência;
- c. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá funcionar na presença física de um Cirurgião Dentista ou de Técnico em Prótese Dental, inscrito junto ao Conselho Regional de Odontologia, que assume o papel de Responsável Técnico pelo estabelecimento;
- d. O Responsável Técnico deverá possuir Termo de Responsabilidade assinado junto ao órgão sanitário competente;
- e. A profissão de “Técnico em Prótese Dentária” faz parte da Categoria de profissionais da Odontologia; sendo assim todos os profissionais envolvidos devem ser inscritos no conselho regional de Odontologia;
- f. Todas as etapas de confecção das próteses devem ser realizadas dentro das dependências da Empresa CONTRATADA e por sua Equipe compostas por profissional com Qualificação técnica comprovada com certificados de conclusão de Curso técnico de auxiliar em prótese Dentária, e cadastrados no CRO (Conselho Regional de Odontologia) e em dia com sua contribuição ao respectivo conselho. Estes requisitos visam garantir a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA;
- g. Todos os profissionais que atuarem na confecção das próteses dentárias devem ter formação de nível técnico ou auxiliar em prótese dentária comprovada;
- h. É necessário que a CONTRATADA cumpra legislação vigente baseada na nota técnica nº20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS que, em seu quarto parágrafo determina que “Todo estabelecimento de saúde, da rede pública ou privada, existente no País, deve estar cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)”;



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA SAÚDE

i. Ato de autorização para o exercício da atividade de Laboratório de Prótese dentária, expedido pelo órgão sanitário competente que deve ser apresentado e mantido durante toda a vigência do contrato, garantindo as boas práticas no âmbito de vigilância sanitária, segundo PORTARIA CVS 1 de 22/07/2024.

3.14 A Contratada deverá entregar os trabalhos finalizados das várias etapas da confecção e entrega da prótese no prazo acordado, para isso, observará o prazo máximo de quinze dias úteis para estruturas metálicas e de 06 (Seis) dias úteis entre os passos clínicos e laboratoriais intermediários, necessários para a conclusão dos serviços, segundo requisição de serviços por parte do cirurgião dentista, com o detalhamento necessário a cada caso, conforme tabela abaixo:

ETAPAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	TEMPO DE ENTREGA PARA CADA ETAPA
Delineamento modelo e confecção da estrutura metálica fundida	15 dias úteis
Montagem/escultura cera dos dentes em acrílico	06 dias úteis
Refinamento escultura, acrilização e entrega final	06 dias úteis

ETAPAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL	TEMPO DE ENTREGA PARA CADA ETAPA
Moldeira Individual	06 dias úteis
Base De Prova Com Plano De Cera	06 dias úteis
Montagem/escultura cera dos dentes em acrílico	06 dias úteis
Refinamento escultura/acrilização e entrega final	06 dias úteis

3.15 Caso ocorra algum imprevisto que impeça o cumprimento dos prazos estabelecidos, o laboratório deverá avisar a unidade requisitante com 12 horas de antecedência, cabendo as penalidades previstas em contrato nos casos de reincidência.

3.16. Mensalmente será realizada avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA pelos cirurgiões-Dentistas da equipe de Prótese. O modelo de avaliação fará parte do anexo I do termo de referência. Esse documento foi elaborado justamente para que se houver falhas no processo da produção do objeto deste contrato, elas sejam detectadas rapidamente para que a CONTRATADA tome ciência e possa tomar as medidas necessárias.

3.17. A empresa CONTRATADA terá a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no todo ou em parte, no prazo de 30 dias, quaisquer próteses odontológicas confeccionadas, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

3.18. O objeto se classifica como comum: “aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

- 3.19.** A Análise dos Riscos, nos termos do inciso X do artigo 18 da Lei 14.133/2021, será realizada considerando possíveis cenários que impactem o andamento do presente processo, bem como o fornecimento dos materiais cuja aquisição é pretendida. Serão propostas estratégias com ações preventivas ou de continência para mitigação de possíveis danos.
- 3.20.** Não se aplica a participação da pessoa física conforme disposto no parágrafo único, art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, considerando a exigência de capital social mínima, e estrutura mínima, com equipamentos, instalações, e equipes de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.
- 3.21.** A exigência de apresentação de balanço patrimonial e a comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação e demonstrativo do resultado dos exercícios anteriores no presente processo decorre-se do considerável vulto financeiro e da especificidade do objeto a ser contratado e no fato de a Administração Municipal não poder correr riscos de solução de continuidade durante a execução contratual dos serviços, que neste caso são essenciais à Municipalidade.
- 3.22** A Qualificação Técnica do presente processo se dará sob a fundamentação legal do § 2º do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.22.1** O Texto Legal versa: “§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”;
- 3.22.2** A escolha por esta forma de comprovação se deu por conta da quantidade de itens a serem confeccionados.
- 3.22.3** Com a comprovação da capacidade de fornecimento, no caso em tela, esta Divisão espera minimizar a possibilidade de não cumprimento contratual por parte do licitante vencedor;
- 3.22.4** No processo em tela, optou-se por exigir a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do total da quantidade pretendida.
- 3.22.5** A definição deste percentual se mostra o suficiente para comprovar a capacidade de fornecimento do licitante contratado.
- 3.23.** A necessidade da inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de odontologia CROSP em plena validade, foi exigida com base no código de ética do Conselho federal de Odontologia capítulo III, art.9º Parágrafo I.
- 3.24** O serviço solicitado é contínuo visto que a demanda apresenta uma necessidade permanente, e que nesta situação, findando o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente.
- 3.25.** Por um período de garantia de 12 meses (90 dias referentes ao Código de Defesa do Consumidor, acrescidos de 9 meses de garantia complementar), sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.25.1.** A adaptação de cada paciente quando submetido à reabilitação oral com próteses Dentais removíveis, sendo elas Próteses Totais (perda de todos os elementos dentais) ou Prótese Parcial Removível (perda de alguns elementos dentais), é bastante diversa.
- 3.25.2.** Para maior compreensão, explicamos que nomeamos de sistema estomatognático o conjunto de estruturas biológicas como ossos, músculos, articulações, dentes, lábios, língua, bochechas, glândulas,



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

artérias, veias e nervos, que realizam funções de sucção, mastigação, deglutição, fonoarticulação e respiração. Quando há a perda de um ou vários elementos dentais, todo esse sistema complexo se desestabiliza.

3.25.3. A partir da instalação desses aparelhos protéticos reabilitadores dentro desse complexo sistema, ocorrerá inúmeras modificações na mastigação, fala, deglutição e respiração. Esse paciente terá a difícil tarefa de reaprender a fazer todas as funções relatadas acima usando esse elemento protético, além da adaptação aos cuidados que o elemento protético demanda como a remoção para higienização após cada ingestão alimentar. Essa adaptação pode ser rápida ou levar mais tempo; isso depende de cada indivíduo.

3.25.4. Durante o processo de adaptação, algumas situações podem acontecer como: o paciente pode morder de forma incorreta causando a soltura de alguns dentes. Poderá acontecer necessidade de reembasamento que consiste na manobra que visa readaptar a base da prótese ao rebordo ósseo por meio da adição de uma camada de material compatível à superfície interna da prótese.

3.25.5. Outro ponto a ser considerado é que o paciente SUS, desde a indicação e encaminhamento para o serviço de prótese, até a instalação da mesma leva um tempo considerável, hoje de 29 meses. Se porventura ocorrer algum incidente com a peça protética após 3 meses da Garantia do código do consumidor, ele terá que entrar no final da fila novamente para conseguir um conserto desse elemento protético.

3.25.6. Dessa forma julga-se justificada a extensão dessa garantia por mais 09 meses, devido à complexidade do processo de acesso ao serviço, confecção, adaptação e faixa etária envolvida

4 ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1 As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base nos seguintes quesitos:

- Demanda reprimida (lista de espera de 15 meses para PRÓTESE TOTAL e 22 meses para PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL)
- Números de guias de encaminhamento para especialidade ODONTO PRÓTESE que chegam ao Complexo regulador- DERACA (média de 120 guias/mês)
- Aumento da Capacidade instalada para atendimento dos pacientes, com a oferta de mais vagas em horários alternativos, como o que vem acontecendo aos sábados no Projeto Sorri Ribeirão.
- Número de pacientes atendidos nos últimos 18 meses pelo serviço de prótese do NGA-59. A lista constando o nome, hygia de pacientes atendidos e quantidades de próteses que foram entregues no NGA-59, não pode ser disponibilizada, devido a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

4.2 Tabela Sintética

QUANTITATIVO PARA PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

TIPO DE PRÓTESE	QUANTIDADE DE PEÇAS PROTÉTICAS
1- PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR/MAXILAR)	1.700
2-PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR/MAXILAR) combinada com PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (MANDIBULAR/MAXILAR)	800
3- PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (MANDIBULAR/MAXILAR)	2.200
4- PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓRIA (MANDIBULAR/MAXILAR)	200
QUANTIDADE TOTAL	4.900

1 Reabilitação Protética feita apenas com o uso de Prótese Total em Maxila (arco superior) ou Mandíbula (arco inferior) ou em ambas, para desdentados Totais.

2 Reabilitação Protética realizada na Maxila (arco superior) e Mandíbula (arco inferior) com a combinação de dois tipos de Prótese (Prótese Total e Parcial Removível) de acordo com a necessidade de cada Arco, se for desdentado total usa-se a Prótese total, em casos de desdentado parcial usa-se a Prótese Parcial Removível.

3 Reabilitação Protética feita apenas com o uso de Prótese Parcial Removível em Maxila (arco superior) ou Mandíbula (arco inferior) ou em ambas, para desdentados parciais.

4 Reabilitação Protética feita apenas com o uso de Prótese Parcial Removível Provisória em Maxila (arco superior) ou Mandíbula (arco inferior) ou em ambas, para desdentados parciais

4.3 As características detalhadas constarão no Termo de Referência.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para busca da melhor solução, a equipe de planejamento analisou:

- Solução 1- Possibilidade de realização dos serviços com servidores Municipais (apenas para efeito comparativo pois não existe o cargo de técnico em prótese dentária na SMS-RP e estamos levando em conta o salário de nível técnico na PMRP);
- Solução 2- Possibilidade de realização dos serviços com montagem de laboratório próprio;
- Solução 3- Contratação de Empresa especializada em confecção de Próteses Dentárias;
- Solução 4- Credenciamento de Empresa especializada em confecção de Próteses Dentárias.

SOLUÇÃO 01- Custo médio anual de um profissional de nível técnico. Para implantar um serviço que atenda às necessidades do Serviço de prótese, seria necessário no mínimo 05 profissionais técnico em prótese dental.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BRUTO	ALIMENTAÇÃO (BENEFÍCIOS)	ENCARGOS
Téc. Prótese dentária	30H/SEMANAIS	R\$ 3.655,76	R\$ 904,20	R\$ 2059,14
Total anual bruto custo patronal R\$ 79.429,00				

SOLUÇÃO 02- Se mostra completamente inviável e sem possibilidade de se fazer projeção orçamentária; primeiramente porque a SMS-RP não tem instalações capazes de comportar um LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dental), segundo que acarretaria em inúmeros pregões como: compra de material permanente e de consumo e contratação de empresa de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos usados dentro do Laboratório de Prótese Dentária além de não existir o cargo de técnico em prótese dentária na SMS-RP).

SOLUÇÃO 03- Esta é a solução adotada atualmente, contratada através do processo de compra nº 153290, 2022 Pregão Eletrônico nº 580,2022 para realizar o projeto sorri ribeirão. A modalidade está se mostrando mais eficaz no quesito comunicação, facilitação da avaliação e controle de qualidade, padronização das peças protéticas e absorção de todos os serviços.

SOLUÇÃO 04- Credenciamento foi a modalidade que antecedeu esse próximo certame; processo de compra nº 925, 2018 Chamada Pública nº 03/2018 aonde foram credenciadas 03 empresas. Com o decorrer do uso deste contrato, pudemos observar que: havia discrepância na qualidade dos serviços prestados entre os laboratórios e isso impacta negativamente na padronização dos serviços, havia dificuldade de comunicação com as empresas, dificuldade de avaliação dos serviços através dos instrumentos existentes No termo de referência e entraves na distribuição de trabalhos entre elas; algumas acabavam a cota antes da outra, e se ficasse apenas uma empresa, a mesma não possuía capacidade instalada para a produção de todas as próteses do contrato e isto causava atraso nas etapas de produção e consequentemente na entrega das peças protéticas. Em razão dos motivos apresentados fica inviabilizada a modalidade credenciamento neste certame.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor anual estimado para a contratação em tela é de R\$ 2.343.405,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais).

6.2. Para compor o orçamento, foram utilizados orçamentos de contratações, que refletem de maneira razoável as variações de orçamento, por ser sensível a mudanças nos valores individuais.

LOTE 1: Contratação de Laboratório de Próteses Dentárias para realização dos serviços para a Secretaria da Saúde de Ribeirão Preto- SP		
ITEM	VALOR UNITÁRIO (médio)	VALOR TOTAL (médio)



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

Prótese total maxilar/mandibular	R\$ 429,73	R\$ 730.541,00
Prótese total (mandibular/maxilar) combinada com Prótese parcial removível(mandibular/maxilar)	R\$ 852,83	R\$ 682.264,00
Prótese Parcial removível maxilar/mandibular	R\$ 423,00	R\$ 930.600,00
Prótese Parcial removível Provisória maxilar/mandibular	R\$ 389,78	R\$ 77.956,00

6.3. As pesquisas de preços que constam nesta tabela tratam-se de estimativas de valores pesquisados informalmente. Estes valores serão aprimorados e formalizados quando da elaboração do Termo de Referência e seus anexos, uma vez que tais documentos contemplarão em detalhes a solução a ser contratada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente processo tem como finalidade a Contratação de Empresa Especializada em Serviços laboratoriais na confecção de Prótese Dentária, sendo suporte técnico para os cirurgiões-dentistas que desenvolvem o atendimento clínico para os usuários do SUS com necessidades de reabilitações protéticas.

7.2. As características dos serviços constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.

7.3. A contratação visa:

7.3.1. Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Prótese Dentária, para atender a demanda do serviço de prótese dentária realizado no município de Ribeirão Preto.

7.3.2 A modalidade Contratação foi escolhida por se mostrar mais interessante nos quesitos comunicação, padronização, cumprimento de prazos e controle de qualidade e tem por objetivo dar continuidade ao serviço de reabilitação oral com próteses Dentárias para os Municípios de Ribeirão Preto- SP.

7.4. A escolha do regime de execução, de empreitada por preço unitário, foi adotada considerando a variação do quantitativo solicitado semanal/mensalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. O parcelamento em itens não foi adotado por esta Administração, conforme disposto no §3º do art. 40 da Lei 14.133/21, de maneira técnica e economicamente viável e visando a economia de escala e a necessidade de padronização de serviços.

8.2. Como discorremos no item 5 - Solução 4, já tivemos a experiência no processo de compra nº 925, 2018 Chamada Pública nº 03/2018 aonde foram credenciadas 03 empresas. Com o decorrer do uso deste contrato, pudemos observar que: havia discrepância na qualidade dos serviços prestados entre os laboratórios e isso impacta negativamente na padronização dos serviços, havia dificuldade de comunicação com as empresas, dificuldade de avaliação dos serviços através dos instrumentos existentes No termo de referência e entraves na distribuição de trabalhos entre elas; algumas acabavam a cota antes da outra, e se ficasse apenas uma empresa, a mesma não possuía capacidade instalada para a produção de todas as próteses do contrato e isto causava atraso nas etapas de produção e consequentemente na entrega das peças protéticas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Prótese Dentária para dar continuidade ao serviço de reabilitação oral com próteses Dentárias para os Munícipes de Ribeirão Preto- SP.

10. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

10.1. Reunião de alinhamento entre fiscais e contratada.

10.2. Ajuste de documentos relativos à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica correlação direta do objeto com outras contratações desta secretaria.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente levando em consideração a sustentabilidade com redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis, utilizando equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído. Cuidados com a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto, com o fornecimento e fiscalização do uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA SAÚDE

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

13.1. Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá ao setor a continuidade dos serviços de modo a não paralisar, retardar ou de alguma forma prejudicar o andamento dos serviços, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Ribeirão Preto, dia 05 de junho de 2024

Dr. Artur Rocha Martini

Chefe da Div. Odontológica – SMS

Mirela Modolo Martins do Val

Diretora do Departamento de Atenção à Saúde das Pessoas – em Substituição

Jane Aparecida Cristina

Secretária Municipal da Saúde